



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Nº 346 - PE 147/15
04 12 15

Ofício n.º 1137/2015-GP

Montenegro, 03 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 147/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n.º 442/2015/CM, o qual solicitou que sejam feitas as necessárias adequações a 07 (sete) projetos de lei complementar, dentre estes o presente, com a consequente atualização dos documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo por base o novo Plano de Carreira do Executivo, passasse a informar o que segue.

Quanto a atualização da documentação, em anexo, segue 1) planilha estimativa de custos atualizada, 2) dotações orçamentárias que serão utilizadas para cobrir as despesas do projeto de lei, 3) impacto orçamentário, 4) tabela contendo a repercussão do aumento de despesa com pessoal e nova projeção do índice de pessoal, bem como 5) declaração do ordenador de despesas quanto aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já quanto a necessidade de adequações junto ao projeto de lei complementar, não se verificou tal hipótese, uma vez que o art. 20 da Lei Complementar n.º 2636/1990, foi o único artigo desta legislação que não foi revogado pela Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015. No tocante ao art. 2º a dotação orçamentária manteve-se a mesma, não necessitando o dispositivo de alteração.

Assim, a presente mensagem tem por objetivo apenas apresentar os documentos atualizados exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>André Susin</u>
Em: <u>04/12/15</u> , às <u>14:50</u>

luis américo alves aldana
LUÍZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Recebido em: 04/12/15, às 14:50 horas
Assinatura:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES